



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - 18:21:27 | Ano XIV - Edição Nº 5547

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria **Págs. 02 a 46**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9d4bf5a976e7db9c6





PORTARIA N.º 873, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANAYNA ROCHA DA SILVA**, do Município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JANAYNA ROCHA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 053.515.474-73, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

JANAYNA ROCHA DA SILVA
CPF nº 053.515.474-73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 874, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA TERESA SILVA DOS ANJOS**, Matrícula nº: 40426, do Município de PÃO DE AÇÚCAR, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARIA TERESA SILVA DOS ANJOS**, Matrícula nº: 40426, portador(a) do CPF nº 678.918.884-34, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

MARIA TERESA SILVA DOS ANJOS
CPF nº 678.918.884-34

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 875, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR JÚNIOR**, Matrícula nº: 19419, do Município de PENEDO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR JÚNIOR**, Matrícula nº: 19419, portador(a) do CPF nº 011.174.964-65, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR JÚNIOR
CPF nº 011.174.964-65

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 876, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº: 187, do Município de PIAÇABUÇU, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº: 187, portador(a) do CPF nº 678.286.394-49, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA
CPF nº 678.286.394-49

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 877, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CLARA DE GOIS PEIXOTO**, Matrícula nº: 005/2025, do Município de PILAR, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CLARA DE GOIS PEIXOTO**, Matrícula nº: 005/2025, portador(a) do CPF nº 662.128.124-20, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

CLARA DE GOIS PEIXOTO
CPF nº 662.128.124-20

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 878, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LETA EULINA FERREIRA MELO**, do Município de PORTO CALVO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LETA EULINA FERREIRA MELO**, , portador(a) do CPF nº 888.541.674-87, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

LETA EULINA FERREIRA MELO
CPF nº 888.541.674-87

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 879, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CRISTIANE SANTOS DE CASTRO NERI**, Matrícula nº: 197, do Município de PORTO REAL DO COLÉGIO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CRISTIANE SANTOS DE CASTRO NERI**, Matricula nº: 197, portador(a) do CPF nº 477.461.654-00, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

CRISTIANE SANTOS DE CASTRO NERI
CPF nº 477.461.654-00

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 880, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LEILA BARROS FERREIRA**, Matrícula nº: 984, do Município de QUEBRANGULO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LEILA BARROS FERREIRA**, Matrícula nº: 984, portador(a) do CPF nº 011.347.704-05, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

LEILA BARROS FERREIRA
CPF nº 011.347.704-05

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 881, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HÁTUS FELIPE LINS FERREIRA**, Matrícula nº: 87592, do Município de RIO LARGO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HÁTUS FELIPE LINS FERREIRA**, Matrícula nº: 87592, portador(a) do CPF nº 108.702.744-65, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

HÁTUS FELIPE LINS FERREIRA
CPF nº 108.702.744-65

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 882, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ OSVALDO BARBOSA**, Matrícula nº: 5510, do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSÉ OSVALDO BARBOSA**, Matrícula nº: 5510, portador(a) do CPF nº 169.602.974-00, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

JOSÉ OSVALDO BARBOSA
CPF nº 169.602.974-00

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 883, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LAERTE DE MELO**, Matrícula nº: 5880, do Município de SÃO BRÁS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LAERTE DE MELO**, Matrícula nº: 5880, portador(a) do CPF nº 074.567.694-43, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

LAERTE DE MELO
CPF nº 074.567.694-43

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 884, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DANIEL ALVES DA SILVA**, Matrícula nº: 5524, do Município de SÃO SEBASTIÃO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DANIEL ALVES DA SILVA**, Matrícula nº: 5524, portador(a) do CPF nº 120.622.584-02, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

DANIEL ALVES DA SILVA
CPF nº 120.622.584-02

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 885, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JACKSON FELIPE DA SILVA MOURA**, Matrícula nº: 044/2024, do Município de SENADOR RUI PALMEIRA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JACKSON FELIPE DA SILVA MOURA**, Matrícula nº: 044/2024, portador(a) do CPF nº 100.841.994-07, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

JACKSON FELIPE DA SILVA MOURA
CPF nº 100.841.994-07

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 886, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA FLÁVIA CAVALCANTI DE AMORIM**, Matrícula nº: 304312335, do Município de TEOTÔNIO VILELA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANA FLÁVIA CAVALCANTI DE AMORIM**, Matrícula nº: 304312335, portador(a) do CPF nº 009.028.904-84, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

ANA FLÁVIA CAVALCANTI DE AMORIM
CPF nº 009.028.904-84

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 889, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Zenilda de Lima Silva, Matrícula nº 12**, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026** quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026**, tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

VIII. Indicar eventuais glosas das faturas

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Zenilda de Lima Silva**, portador(a) do CPF nº 055.989.004-40, matrícula nº 12, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

Zenilda de Lima Silva
Servidora do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: f8d47e5932c86a284534554af2563d6b5bbf1aeae847a8f9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

